

AGENDA REGULATÓRIA 2025 2028

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
1º semestre - julho/2025



Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq

Diretoria Colegiada

Caio César Farias Leôncio – Diretor-Geral Substituto

Flávia Moraes Lopes Takafashi – Diretora

Wilson Pereira de Lima Filho – Diretor

Alber Furtado de Vasconcelos Neto – Diretor

Superintendência de Regulação - SRG

José Renato Ribas Fialho – Superintendente de Regulação

José Gonçalves Moreira Neto – Gerente de Regulação Portuária

Michel Bittencourt Weber – Gerente de Regulação da Navegação Substituto

Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória - CGGR

Michely Vieira Santos – Coordenadora

Priscilla Paiva de Medeiros – Coordenadora Substituta

Coordenação e elaboração do relatório

Michely Vieira Santos

Priscilla Paiva de Medeiros

Julho/2025

Apresentação

Este relatório apresenta o acompanhamento da execução da Agenda Regulatória 2025-2028 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, referente ao 1º semestre de sua vigência.

A Resolução Antaq nº 40, de 3 de março de 2021 (art. 4º, inciso XII), atribuiu à Superintendência de Regulação (SRG) a responsabilidade de publicar anualmente o Relatório de Acompanhamento da Agenda Regulatória.

Nada obstante, de forma a promover maior transparência e um acompanhamento social ainda mais efetivo, a Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR) propôs a publicação semestral deste relatório de acompanhamento, além da divulgação dos boletins mensais da AR no sítio eletrônico da Antaq.

Nesse cenário, este relatório tem por objetivo apresentar de forma concisa os principais conceitos sobre a Agenda Regulatória; um breve histórico das Agendas Regulatórias anteriores; informações sobre a estruturação da Agenda Regulatória 2025-2028 e sobre as etapas de execução e acompanhamento ao longo do período; bem como a avaliação dos resultados alcançados até o momento, através dos indicadores de monitoramento.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
A AGENDA REGULATÓRIA 2025-2028	6
Elaboração	6
Execução e acompanhamento	9
Macroetapas do processo regulatório	9
Detalhamento da execução dos temas	9
Avaliação	29
Resultados	29
Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória (IAR)	29
Atos normativos editados	34
Resumo	35
CONCLUSÕES	38

INTRODUÇÃO

A Agenda Regulatória (AR), prevista na [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#) (Lei das Agências, art. 21), é o instrumento de planejamento da atividade normativa que contém o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela Agência durante sua vigência.

Importante ferramenta de governança, a AR é um instrumento de planejamento, transparência e de previsibilidade institucional. O seu processo de elaboração é participativo e busca envolver as unidades organizacionais internas, entes públicos, privados e a sociedade civil na discussão dos temas de relevância para proposição de ações regulatórias.

No âmbito da Antaq, as regras e procedimentos para a gestão da Agenda Regulatória estão dispostas na [Resolução Antaq nº 40, de 4 de março de 2021](#), bem como no [Manual da Agenda Regulatória da Antaq](#), que detalha os fluxos das atividades essenciais de elaboração, planejamento, monitoramento e atualização contínua.

Desde 2016, a Antaq já elaborou e disponibilizou à sociedade cinco Agendas Regulatórias:



Figura 1 – Histórico das Agendas Regulatórias da Antaq.
Fonte: Elaboração própria.

A AGENDA REGULATÓRIA 2025-2028

Elaboração

O processo de elaboração da Agenda Regulatória 2025-2028 está documentado no Processo SEI Antaq nº 50300.017989/2023-89.

Em outubro de 2023, a Superintendência de Regulação (SRG) instituiu o Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar a proposta de Agenda Regulatória para o quadriênio 2025 a 2028.

Ao longo do processo, o GT realizou a caracterização inicial do projeto e buscou a obtenção de contribuições de forma plural, através dos seguintes instrumentos de participação:

- Reuniões e consulta com as unidades organizacionais da Antaq, de 21/02/2024 a 27/03/2024;
- Reuniões junto a órgãos externos, a saber: o Ministério da Infraestrutura, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) e a Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério da Economia, de 28/03/2024 a 25/04/2024;
- Consulta Interna nº 01/2024/SRG-Antaq, de 07/05/2024 a 24/05/2024, destinada aos servidores da Antaq;
- Tomada de Subsídios nº 01/2024-Antaq, de 04/09/2024 a 04/10/2024;
- Reunião Participativa nº 01/2024-Antaq, realizada no Rio de Janeiro/RJ, em 03/09/2024;
- Reunião Participativa nº 02/2024-Antaq, realizada em São Paulo/SP, em 17/09/2024; e
- Reunião Participativa nº 03/2024-Antaq, realizada em Manaus/AM, em 03/10/2024.

Após a análise das contribuições, o GT utilizou a metodologia de priorização GUT (gravidade, urgência e tendência) para estruturar a proposta de temas prioritários para a AR 2025-2028, divididos em 3 eixos temáticos, a saber: **Navegação Interior, Navegação Marítima e Instalações Portuárias**.

Em dezembro de 2024, a Diretoria Colegiada aprovou a Agenda Regulatória 2025-2028 da Antaq, por meio do [Acórdão nº 783-2024-Antaq](#). A AR 2025-2028 foi instituída com 18 temas; dentre os quais, 6 provenientes de trabalhos em andamento da Agenda Regulatória 2022-2024*:

Navegação Interior

- 1.1 – Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior.*
- 1.2 – Penalidades nas normas de navegação interior.
- 1.3 – Operações de transbordo de granel sólido (*barge to ship*).
- 1.4 – Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público.
- 1.5 – Esquema operacional na navegação interior.

Navegação Marítima

- 2.1 – Afretamento por tempo na navegação marítima.*
- 2.2 – Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira.*
- 2.3 – Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (*bunkering*).
- 2.4 – Concessão de outorgas na navegação de cabotagem.
- 2.5 – Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres.
- 2.6 – Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021.

Instalações Portuárias

- 3.1 – Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016.*
- 3.2 – Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022.*
- 3.3 – Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022.
- 3.4 – Contratos de passagem firmados nos portos organizados.
- 3.5 – Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado.*
- 3.6 – Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022.
- 3.7 – Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões.

Em maio de 2025, a Diretoria Colegiada incluiu o tema 2.7, por meio da Deliberação-DG nº 45/2025, referendada pelo Acórdão nº 374-2025-Antaq. Desse modo, a AR 2025-2028 conta com 19 temas, após a sua 1ª revisão.

Consolidação dos Temas da Agenda Regulatória Antaq 2025-2028			
Eixo	ID	Tema	Ato
Navegação Interior	1.1	Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.2	Penalidades nas normas de navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.3	Operações de transbordo de granel sólido (<i>barge to ship</i>)	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.4	Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.5	Esquema operacional na navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.1	Afretamento por tempo na navegação marítima	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.2	Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.3	Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (bunkering)	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.4	Concessão de outorgas na navegação de cabotagem	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.5	Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.6	Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.7	Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo	Inserido pela Deliberação-DG nº 45/2025
Instalações Portuárias	3.1	Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.5	Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.6	Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.7	Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões.	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq

Tabela 1 – Agenda Regulatória Antaq 2025-2028 consolidada após a 1ª revisão.

Execução e acompanhamento

Macroetapas do processo regulatório

Para acompanhamento da execução da AR, o [Manual da Agenda Regulatória da Antaq](#) estabeleceu as seguintes macroetapas do processo regulatório:

- | 1. Não iniciado
- ||||| 2. Em análise preliminar
- |||||| 3. Em tomada de subsídios (AIR preliminar)
- ||||||| 4. Em elaboração da proposta normativa
- ||||||| 5. Em deliberação para participação social
- ||||||| 6. Em participação social
- ||||||| 7. Em análise das contribuições
- ||||||| 8. Em análise jurídica
- ||||||| 9. Em análise técnica final
- ||||||| 10. Em deliberação final do colegiado
- ||||||| 11. Concluído

As macroetapas ajudam a identificar de forma rápida em que estágio de desenvolvimento se encontra o tema regulatório.

Detalhamento da execução dos temas

Cada tema da AR 2025-2028 tem uma previsão de início durante a vigência do instrumento; momento após o qual deve seguir um cronograma específico para o desenvolvimento das macroetapas e condução dos trabalhos.

A seguir, apresenta-se o detalhamento da execução de cada tema no 1º semestre de vigência da AR 2025-2028.

ID 1.1 – Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior

Eixo	Navegação Interior		
Processo	50300.003320/2024-91		
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN		
Relatoria	Flávia Takafashi		
Hipótese	Dispensa de AIR		
Descrição	Objetivo: Revisar as onze resoluções da Antaq que tratam da navegação interior e promover (i) a consolidação dos instrumentos que possuem assuntos sobrepostos; (ii) atualizações decorrentes de alterações de leis; (iii) o aperfeiçoamento de dispositivos normativos, considerando as práticas e condições de prestação de serviço observadas no mercado; e (iv) a compatibilização da regulamentação com a política pública vigente para o setor.		
Resumo da execução	O tema é proveniente da AR 2022-2024 e conta com subsídios técnicos robustos a partir do trabalho iniciado no ciclo anterior. A hipótese de dispensa de AIR é fundamentada no fato de o tema tratar da revisão e consolidação de atos normativos, sem alteração de mérito.		
Documentos Relevantes	2025	Macroetapa 1 – Não iniciado	
		Macroetapa 2 – Em análise preliminar	
		<i>janeiro</i>	Tema iniciado em 03/01/2025 – Despacho GRN (SEI nº 2441088)
		<i>fevereiro</i>	Plano de Trabalho GRN (SEI nº 2443896)
		Macroetapa 3 – Em tomada de subsídios (AIR preliminar)	
		Macroetapa 4 – Em elaboração de proposta normativa	
		<i>fevereiro</i>	Relatório Técnico nº 1/2025/GRN/SRG (SEI nº 2446113)
		<i>março</i>	Resoluções-MINUTA GRN (SEI nº 2447241, nº 2447243, nº 2447245 e nº 2447247)
		<i>março</i>	Verificação de conformidade das minutas normativas – Despacho CGGR (SEI nº 2501703) e Resoluções-MINUTA CGGR (SEI nº 2500555, nº 2500650, nº 2501217, nº 2501443 e nº 2447247)
		<i>março</i>	Encaminhamento à relatoria para deliberação sobre a abertura de audiência e consulta públicas e realização de reuniões participativas locais – Despacho SRG (SEI nº 2507511)
	Macroetapa 5 – Em deliberação para participação social		
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 1.2 – Penalidades nas normas de navegação interior

Eixo	Navegação Interior		
Processo	50300.003566/2025-43		
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN		
Relatoria	Caio Farias		
Hipótese	AIR		
Descrição	<p>Objetivo: Revisar as penalidades das resoluções da Antaq que tratam da navegação interior para promover (i) o alinhamento à metodologia utilizada pela Resolução Antaq nº 3.259/2014; (ii) melhor proporcionalidade das penalidades, através da classificação das infrações por gravidade; (iii) a atualização de valores, considerando que os valores originais nunca foram revisados ou corrigidos; e (iv) a redução de reincidências infracionais, através do estabelecimento de penalidades que tornem o comportamento irregular economicamente desvantajoso.</p>		
Resumo da execução	O tema está em apreciação na SRG.		
Documentos Relevantes	2025	Macroetapa 1 – Não iniciado	
		Macroetapa 2 – Em análise preliminar	
		<i>fevereiro</i>	Tema iniciado em 10/02/2025 – Registro de Abertura de Tema da AR (SEI nº 2470950) Plano de Trabalho GRN (SEI nº 2473799)
		<i>maio</i>	Nota Técnica nº 89/2025/GRN/SRG (SEI nº 2544264)
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 1.3 – Operações de transbordo de granel sólido (barge to ship)

Eixo	Navegação Interior
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Avaliar a conveniência de regulamentar normativamente as operações de transbordo de granel sólido realizadas de barcaças para navios (barge to ship), considerando (i) a ocorrência crescente desse tipo de operação na região norte do país e (ii) a necessidade de internalizar o conceito e os aspectos regulatórios específicos desse tipo de operação.
Resumo da execução	Previsão de início: 2º semestre de 2025.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 1.4 – Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público

Eixo	Navegação Interior
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Definir o conceito de serviço de transporte adequado na navegação interior para promover (i) o estabelecimento de requisitos objetivos para avaliar condições de continuidade, eficiência, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, cortesia e modicidade das tarifas; e (ii) a uniformidade da interpretação, do cumprimento e da fiscalização desses requisitos.
Resumo da execução	Previsão de início: 2026.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 1.5 – Esquema operacional na navegação interior

Eixo	Navegação Interior
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Avaliar a possibilidade de redefinição e flexibilização dos esquemas operacionais adotados na navegação interior para promover (i) a conciliação eficiente dos aspectos operacionais relevantes (horários, rotas, design de embarcações, frequência de viagens etc.); (ii) o alinhamento às realidades locais; e (iii) o adequado atendimento à demanda dos usuários.
Resumo da execução	Previsão de início: 2027.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 2.1 – Afretamento por tempo na navegação marítima

Eixo	Navegação Marítima		
Processo	50300.006613/2024-20		
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN		
Relatoria	Flávia Takafashi		
Hipótese	AIR		
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre o afretamento por tempo de embarcações por Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na navegação marítima para promover (i) o alinhamento às diretrizes de desenvolvimento do setor e às transformações econômicas e logísticas introduzidas por meio da Lei nº 14.301/2022 (BR do Mar); e (ii) a adequação às condições de mercado observadas.		
Resumo da execução	O tema é proveniente da AR 2022-2024. Encontra-se em fase de elaboração do relatório de AIR preliminar.		
Documentos Relevantes	2025	Macroetapa 1 – Não iniciado	
		Macroetapa 2 – Em análise preliminar	
		<i>janeiro</i>	Tema iniciado em 03/01/2025 – Despacho GRN (SEI nº 2440971)
			Plano de Trabalho GRN (SEI nº 2443980)
		<i>junho</i>	Nota Técnica nº 104/2025/GRN/SRG (SEI nº 2565319), com sugestão de divisão do tema para tratamento individualizado das problemáticas relativas à navegação de apoio marítimo e à navegação de cabotagem Encaminhamento à relatoria para apreciação da proposta de divisão do tema – Despacho SRG (SEI nº 2580846)
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 2.2 – Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira

Eixo	Navegação Marítima		
Processo	50300.003395/2024-71		
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN		
Relatoria	Flávia Takafashi		
Hipótese	AIR		
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre os procedimentos de consulta de disponibilidade de embarcação brasileira intermediados pela Antaq para promover (i) o aprimoramento dos critérios de circularização e bloqueio; (ii) melhor especificação das características das operações pretendidas (cargas transportadas, terminais portuários utilizados etc.); e (iii) maior efetividade dos procedimentos.		
Resumo da execução	O tema é proveniente da AR 2022-2024. Encontra-se em fase de elaboração do relatório de AIR preliminar.		
Documentos Relevantes	2025	Macroetapa 1 – Não iniciado	
		Macroetapa 2 – Em análise preliminar	
		janeiro	Tema iniciado em 03/01/2025 – Despacho GRN (SEI nº 2440922)
			Plano de Trabalho GRN (SEI nº 2443355)
		fevereiro	Minuta de Relatório de AIR Preliminar (SEI nº 2490406)
		abril	Consulta interna à SOG e à SFC – Despacho SRG (SEI nº 2529463)
		junho	Contribuições SOG – Despacho SOG (SEI nº 2599088)
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 2.3 – Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (bunkering)

Eixo	Navegação Marítima
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Definir os tipos de navegação envolvidos nas diferentes formas de operação de transferência de combustível entre embarcações para promover (i) a uniformização do entendimento regulatório; (ii) a utilização de critérios adequados; e (iii) a isonomia no cumprimento e fiscalização da regulamentação.
Resumo da execução	Previsão de início: 2º semestre de 2025.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 2.4 –Concessão de outorgas na navegação de cabotagem

Eixo	Navegação Marítima
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Avaliar a necessidade de estabelecer regimes regulatórios distintos na navegação de cabotagem para promover (i) a adequação às especificidades de perfis de cargas e alterações da Lei nº 9.432/1997 introduzidas pela Lei nº 14.301/2022 (BR do Mar); (ii) a consideração de novos critérios para concessão de outorga a Empresas Brasileiras de Navegação (EBN); (iii) a mitigação de desequilíbrios concorrenenciais no afretamento de embarcações estrangeiras a partir de outorgas obtidas por EBNs..
Resumo da execução	Previsão de início: 2026.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 2.5 – Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres

Eixo	Navegação Marítima
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Avaliar as responsabilidades dos agentes intermediários na ocorrência de sobre-estadia de contêineres para promover (i) a definição de critérios claros para atribuição de responsabilidade de geração e pagamento; (ii) a definição de bases de cálculo consideradas adequadas; (iii) a mitigação da ocorrência de disputas prolongadas e atrasos em operações de transporte, que aumentam os custos e diminuem a eficiência do setor de transporte marítimo.
Resumo da execução	Previsão de início: 2027.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 2.6 – Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021

Eixo	Navegação Marítima
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação acerca da sobre-estadia de contêineres, com base nos resultados da Avaliação de Resultado Regulatório conduzida pela Antaq, para promover (i) a melhor caracterização dos riscos e responsabilidades relativas à sobre-estadia; (ii) o aprimoramento dos dispositivos normativos em função do amadurecimento regulatório; e (iii) a consideração de benchmarking internacional e da publicação da Regra Final da Federal Maritime Comission, dos EUA.
Resumo da execução	Previsão de início: 2027.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 2.7 – Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo

Eixo	Navegação Marítima
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação da Navegação – GRN
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Avaliar a criação de parâmetros para o atesto de tonelagem de porte bruto (TPB) no afretamento a casco nu de embarcação estrangeira, com suspensão de bandeira e inscrição no Registro Especial Brasileiro (REB), especialmente no apoio marítimo, para promover (i) o funcionamento eficiente do mercado e (ii) a garantia da estabilidade jurídica.
Resumo da execução	Previsão de início: 2026.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Não iniciado

ID 3.1 – Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016

Eixo	Instalações Portuárias												
Processo	50300.006472/2018-05												
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP												
Relatoria	Flávia Takafashi												
Hipótese	AIR												
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre registro de instalações portuárias, com base nos resultados da Avaliação de Resultado Regulatório conduzida pela Antaq, para promover (i) a simplificação de procedimentos; (ii) a inclusão de previsões e critérios bem definidos para aprovação dos pedidos e obrigações decorrentes; e (iii) o aprimoramento dos processos de fiscalização.												
Resumo da execução	O tema é proveniente da AR 2022-2024 e conta com subsídios técnicos robustos a partir do trabalho iniciado no ciclo anterior. Encontra-se em análise das contribuições internas da SOG e da SFC à proposta normativa ajustada após a participação social.												
Documentos Relevantes	<p>Macroetapa 1 – Não iniciado</p> <p>Macroetapa 2 – Em análise preliminar</p> <p>Macroetapa 3 – Em tomada de subsídios (AIR preliminar)</p> <p>Macroetapa 4 – Em elaboração de proposta normativa</p> <p>Macroetapa 5 – Em deliberação para participação social</p> <p>Macroetapa 6 – Em participação social</p> <p>Macroetapa 7 – Em análise das contribuições</p> <table border="1"> <tr> <td><i>janeiro</i></td><td>Abertura de análise das contribuições da Audiência Pública nº 16/2024 – ODS nº 1/2025/GRP/SRG (SEI nº 2442058)</td></tr> <tr> <td><i>fevereiro</i></td><td>Parecer Técnico nº 2/2025/GRP/SRG (SEI nº 2450328) e Resolução-MINUTA GRP (SEI nº 2448742)</td></tr> <tr> <td><i>março</i></td><td>Sugestão de consulta interna – Despacho GRP (SEI nº 2511407)</td></tr> <tr> <td><i>maio</i></td><td>Consulta interna à SOG e à SFC – Despacho SRG (SEI nº 2512049)</td></tr> <tr> <td><i>junho</i></td><td>Contribuições SFC (SEI nº 2564640)</td></tr> <tr> <td></td><td>Contribuições SOG (SEI nº 2570588)</td></tr> </table>	<i>janeiro</i>	Abertura de análise das contribuições da Audiência Pública nº 16/2024 – ODS nº 1/2025/GRP/SRG (SEI nº 2442058)	<i>fevereiro</i>	Parecer Técnico nº 2/2025/GRP/SRG (SEI nº 2450328) e Resolução-MINUTA GRP (SEI nº 2448742)	<i>março</i>	Sugestão de consulta interna – Despacho GRP (SEI nº 2511407)	<i>maio</i>	Consulta interna à SOG e à SFC – Despacho SRG (SEI nº 2512049)	<i>junho</i>	Contribuições SFC (SEI nº 2564640)		Contribuições SOG (SEI nº 2570588)
<i>janeiro</i>	Abertura de análise das contribuições da Audiência Pública nº 16/2024 – ODS nº 1/2025/GRP/SRG (SEI nº 2442058)												
<i>fevereiro</i>	Parecer Técnico nº 2/2025/GRP/SRG (SEI nº 2450328) e Resolução-MINUTA GRP (SEI nº 2448742)												
<i>março</i>	Sugestão de consulta interna – Despacho GRP (SEI nº 2511407)												
<i>maio</i>	Consulta interna à SOG e à SFC – Despacho SRG (SEI nº 2512049)												
<i>junho</i>	Contribuições SFC (SEI nº 2564640)												
	Contribuições SOG (SEI nº 2570588)												
Resultado	-												
Situação	Em andamento												

ID 3.2 – Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022

Eixo	Instalações Portuárias		
Processo	50300.017497/2024-74		
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP		
Relatoria	Flávia Takafashi		
Hipótese	Dispensa de AIR		
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre a fiscalização da prestação de serviços portuários para promover (i) a inclusão do modelo de concessão de portos organizados no contexto do serviço portuário; e (ii) o estabelecimento de infrações e penalidades administrativas para as empresas concessionárias.		
Resumo da execução	O tema é proveniente da AR 2022-2024 e conta com subsídios técnicos robustos a partir do trabalho iniciado no ciclo anterior. A hipótese de dispensa de AIR é fundamentada no fato de o tema disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias. Encontra-se em análise das contribuições internas da SFC à proposta normativa para participação social.		
Documentos Relevantes	2025	Macroetapa 1 – Não iniciado	
		Macroetapa 2 – Em análise preliminar	
		Macroetapa 3 – Em tomada de subsídios (AIR preliminar)	
		Macroetapa 4 – Em elaboração de proposta normativa	
		Macroetapa 5 – Em deliberação para participação social	
		fevereiro	Solicitação de diligências à SFC – Despacho AST-D1 (SEI nº 2468506)
		abril	Contribuições SFC (SEI nº 2530293)
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 3.3 – Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022

Eixo	Instalações Portuárias
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre os procedimentos para autorização de construção e exploração de terminal de uso privado, de estação de transbordo de carga, de instalação portuária pública de pequeno porte e de instalação portuária de turismo, para promover (i) o alinhamento às diretrizes do Programa Navegue Simples; e (ii) o aprimoramento, simplificação e desburocratização dos procedimentos de outorga.
Resumo da execução	Previsão de início: 2º semestre de 2025.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Em andamento

ID 3.4 – Contratos de passagem firmados nos portos organizados

Eixo	Instalações Portuárias		
Processo	50300.014418/2025-54		
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP		
Relatoria	-		
Hipótese	-		
Descrição	<p>Objetivo: Avaliar a regulamentação dos contratos de passagem firmados pelas autoridades portuárias para promover (i) a adequação dos procedimentos de aprovação prévia, de acordo com a pertinência, impactos, custos e benefícios dos atos; (ii) a conformidade legal e segurança jurídica dos contratos; (iii) maior transparência dos critérios de decisão das autoridades portuárias; (iv) a criação de dispositivos para prevenir abusos, abusos, práticas anticompetitivas e concentração de mercado.</p>		
Resumo da execução	<p>O processo está em análise preliminar, para avaliação do eventual cumprimento tácito do tema a partir da publicação da Resolução Antaq nº 127, de 08 de abril de 2025, que regulamenta a exploração de áreas e instalações portuárias delimitadas pela poligonal do porto organizado.</p>		
Documentos Relevantes	<div style="display: flex; align-items: center;"> 2025 <div style="display: flex; flex-direction: column;"> Macroetapa 1 – Não iniciado Macroetapa 2 – Em análise preliminar </div> </div>	<i>junho</i>	Solicitação de análise e manifestação quanto ao cumprimento do tema – ODS nº 112/2025/GRP/SRG (SEI nº 2607542)
Resultado	-		
Situação	Em andamento		

ID 3.5 – Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado

Eixo	Instalações Portuárias
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP
Relatoria	Wilson Lima Filho
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Analisar a exploração e contratação de pátios de triagem de veículos relacionados às atividades portuárias para promover (i) a definição dos limites regulatórios sobre essas atividades; e (ii) a consideração de possibilidades de regulamentação de acordo com a localização das estruturas (dentro ou fora do porto organizado), a natureza das relações entre essas infraestruturas, o contexto portuário e os usuários do transporte terrestre.
Resumo da execução	Previsão de início: 2026.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Em andamento

ID 3.6 – Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022

Eixo	Instalações Portuárias
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Revisar a regulamentação sobre a fiscalização da prestação de serviços portuários para promover (i) a inclusão de novas formas de exploração da infraestrutura portuária no contexto do serviço portuário; e (ii) o aprimoramento das regras de fiscalização diante dos desafios observados.
Resumo da execução	Previsão de início: 2026.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Em andamento

ID 3.7 – Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões

Eixo	Instalações Portuárias
Processo	-
Responsável	Gerência de Regulação Portuária – GRP
Relatoria	-
Hipótese	-
Descrição	Objetivo: Analisar a possibilidade de criação de mecanismos cautelares de reequilíbrio dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões, para promover (i) maior agilidade aos processos de reequilíbrio econômico-financeiro; (ii) o aumento da segurança jurídica para a continuidade dos contratos; (iii) o aumento da atração de investimentos privados e (iv) a diminuição de riscos de judicialização dos processos.
Resumo da execução	Previsão de início: 2027.
Documentos Relevantes	-
Resultado	-
Situação	Em andamento

Avaliação

Resultados

O período de referência deste relatório de acompanhamento compreende o 1º semestre de execução da Agenda Regulatória Antaq 2025-2028, de janeiro a junho de 2025.

Conforme apresentado no detalhamento da execução dos temas, a AR 2025-2028 conta com 19 temas, dentre os quais 6 estão em andamento e 13 possuem previsão de início ao longo da vigência do instrumento. Dado o curto intervalo de execução, nenhum tema foi concluído no período.



Figura 2 – Resumo da execução da AR 2025-2028 (referência: 1º semestre/2025)

Indicadores de monitoramento

O [Manual da Agenda Regulatória da Antaq](#) estabeleceu três indicadores de monitoramento para acompanhamento da execução da AR: o Indicador de Aderência ao Cronograma das Macroetapas (IACM); o Índice de Progressão por Macroetapa (IPM); e o Indicador da Agenda Regulatória (IAR).

Indicador de Aderência ao Cronograma das Macroetapas (IACM)

O IACM tem por objetivo medir o percentual de cumprimento do cronograma dos temas da AR, através da relação entre o número de atividades realizadas e o número de atividades planejadas em cada macroetapa.

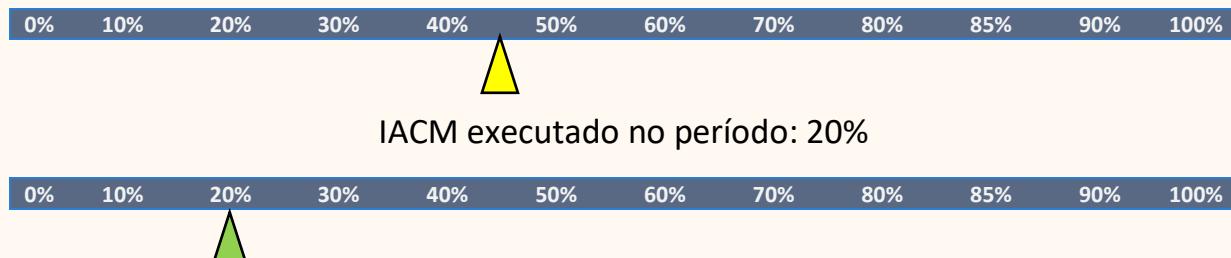
$$\text{IACM} = \frac{\text{nº de atividades entregues}}{\text{nº de atividades planejadas}} \times 100\%$$

O indicador permite monitorar e avaliar o desempenho em relação aos prazos estabelecidos, servindo como ferramenta de previsibilidade e correção de possíveis desvios.

Dos 7 temas em andamento, foi possível apurar o IACM de 4, quais sejam:

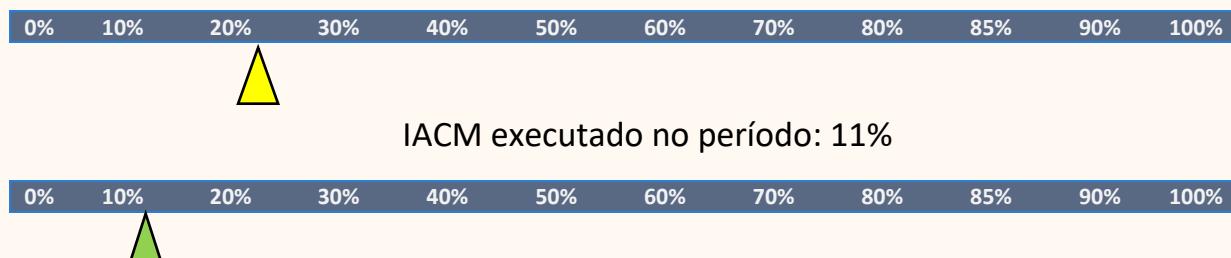
- **Tema 1.1:**

IACM esperado para o período: 45%



- **Tema 1.2:**

IACM esperado para o período: 22%



- **Tema 2.1:**

IACM esperado para o período: 44%

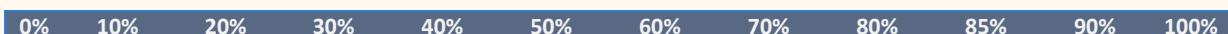


IACM executado no período: 10%



- **Tema 2.2:**

IACM esperado para o período: 47%



IACM executado no período: 16%



Os temas 3.1 e 3.2 por serem temas oriundos da Agenda Regulatória 2022-2024, não possuem Plano de Trabalho atualizado.

Quanto ao tema 3.4, sua conclusão pela Diretoria Colegiada está prevista para o próximo semestre, considerando que o assunto já foi contemplado pela Resolução Antaq nº 127/2025.

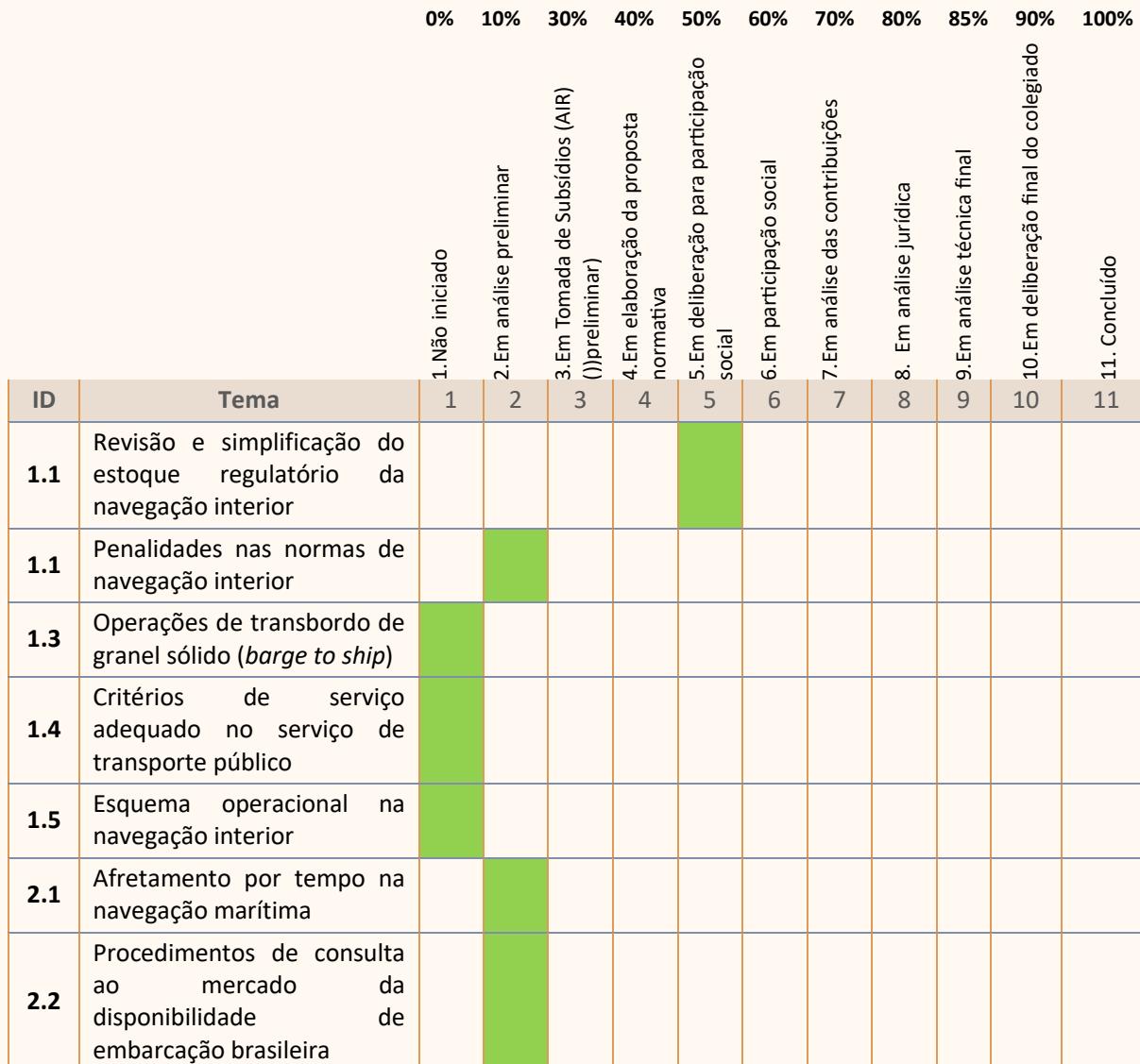
Índice de Progressão por Macroetapa (IPM)

O IPM tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento dos temas por meio da conclusão de cada macroetapa. Desse modo, através do percentual cumulativo de execução das macroetapas, é possível obter uma visão clara do status e do nível de desenvolvimento de cada tema monitorado.



	1.Não iniciado											
	2.Em análise preliminar											
		3.Em Tomada de Subsídios (AIR)										
			4.Em elaboração da proposta normativa									
				5.Em deliberação para participação social								
					6.Em participação social							
						7.Em análise das contribuições						
							8. Em análise jurídica					
								9.Em análise técnica final				
									10.Em deliberação final do colegiado			
										11. Concluído		

Assim, para IPM do período apurado, janeiro a junho, temos os seguintes resultados:



2.3	Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (<i>bunkering</i>)												
2.4	Concessão de outorgas na navegação de cabotagem												
2.5	Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres												
2.6	Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021												
2.7	Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo												
3.1	Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016												
3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022												
3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022												
3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados												
3.5	Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado												
3.6	Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022												
3.7	Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões												

Indicador da Agenda Regulatória (IAR)

O IAR tem por objetivo avaliar o cumprimento da AR de forma global, através da relação entre o número de temas concluídos e o número de temas previstos.

$$\text{IAR} = \frac{\text{nº de temas concluídos}}{\text{nº total de temas da Agenda Regulatória}}$$

Considerando que a Agenda está em seu estágio inicial e ainda não há temas concluídos, **o IAR atual é zero**.

Atos normativos editados

Até o momento, não foram editados atos normativos como resultado da AR 2025-2028.

Resumo

Resultados da Agenda Regulatória Antaq 2022-2024							
Eixo	ID	Tema	Processo	Relatoria	Período	Status	Resultado
Navegação Interior	1.1	Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior	50300.003320/2024-91	Flávia Takafashi	janeiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Navegação Interior	1.1	Penalidades nas normas de navegação interior	50300.003566/2025-43	Caio Farias	fevereiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Navegação Interior	1.3	Operações de transbordo de granel sólido (<i>barge to ship</i>)	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Interior	1.4	Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Interior	1.5	Esquema operacional na navegação interior	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Marítima	2.1	Afretamento por tempo na navegação marítima	50300.006613/2024-20	Flávia Takafashi	janeiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Navegação Marítima	2.2	Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	50300.003395/2024-71	Flávia Takafashi	janeiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Navegação Marítima	2.3	Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (<i>bunkering</i>)	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Marítima	2.4	Concessão de outorgas na navegação de cabotagem	-	-	-	Não iniciado	-

Navegação Marítima	2.5	Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Marítima	2.6	Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021	-	-	-	Não iniciado	-
Navegação Marítima	2.7	Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo	-	-	-	Não iniciado	-
Instalações Portuárias	3.1	Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016	50300.006472/2018-05	Flávia Takafashi	janeiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Instalações Portuárias	3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	50300.017497/2024-74	Flávia Takafashi	fevereiro/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Instalações Portuárias	3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022	-	-	-	Não iniciado	-
Instalações Portuárias	3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados	50300.014418/2025-54	-	junho/2025 a junho/2025	Em andamento	-
Instalações Portuárias	3.5	Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado	-	-	-	Não iniciado	-
Instalações Portuárias	3.6	Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	-	-	-	Não iniciado	-
Instalações Portuárias	3.7	Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões	-	-	-	Não iniciado	-

CONCLUSÕES

Considerando as atribuições regimentais da Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR) e da Superintendência de Regulação (SRG), este relatório apresentou os principais fatos e resultados alcançados durante o 1º semestre do ciclo da Agenda Regulatória Antaq 2025-2028.

O relatório faz parte das ações de melhoria da qualidade regulatória da Agência, contribuindo para promover maior transparência e um acompanhamento social mais efetivo do ciclo regulatório da Antaq.